



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
Exercício 2012

1

**LEI N.º. 602/2012**

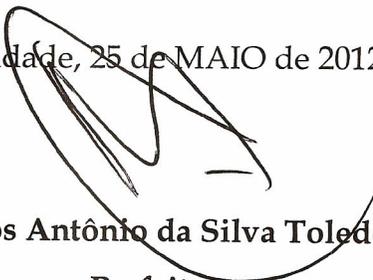
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INÍCIO DA  
RUA MONSENHOR MIGUEL DOS REIS  
MELLO.

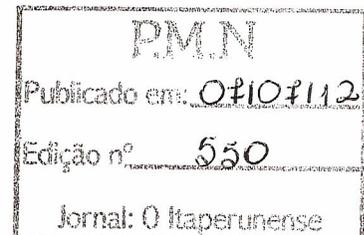
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE APROVA, e eu, Prefeito  
Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica alterado o início da Rua Monsenhor Miguel dos Reis  
Mello, criada pela Resolução n.º. 14/55 de 26 de julho de 1955, que passa a ter seu  
início no acesso à passarela Padre Afonso Egídio Rouber e termina no entroncamento  
das Ruas José de Lannes Dantas Brandão e Irineu Ferreira Branco, no bairro Nossa  
Senhora do Rosário - "Liberdade".

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de MAIO de 2012.

  
**Marcos Antônio da Silva Toledo**  
Prefeito



**Autor: Vereador Severiano Antônio dos Santos Rezende**